DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.761, de 4 de fevereiro de 2.021

Dispõe sobre a revogação do ponto facultativo nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2.021, em comemoração ao Carnaval e Quarta-feira de Cinzas, declarado pelo Decreto n° 2.749, de 04/01/2021.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XXXIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a adoção do ponto facultativo, nos dias 15,16 e 17 de fevereiro, teriam o potencial de incentivar aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, contrariando o que orienta os protocolos sanitários;

Considerando e seguindo as recomendações do Governo do Estado de São Paulo, como forma de evitar aglomeração para conter o contágio da Covid-19,

Decreta:

Artigo 1º – Fica revogado o ponto facultativo, declarado nos dias 15 e 16 de fevereiro, em comemoração ao Carnaval, além do dia 17, até às 13 horas, na quarta-feira de Cinzas, de que tratam os incisos I, II e III, do artigo 1° do Decreto n° 2.749, de 4 de janeiro de 2.021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 4 de fevereiro de 2.021.

Leandro José Jesus Baptista

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi

Responsável pelo Controle Interno

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do 2º Trimestre referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 30/2020, Processo Licitatório nº 49/2020, que tem como objeto aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I, cuja assinatura foi em 03/11/2020, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 03/11/2020, cujo preço global assim foi registrado: 1) Empresa PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA - ME, CNPJ Nº 02.688.464/0001-68, valor global estimado de R$ 3.130,00; 2) Empresa TECMÓVEIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, CNPJ Nº 60.370.335/0001-23, valor global estimado de R$ 3.544,00; 3) Empresa PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA EIRELI - EPP, CPNJ N° 61.130.340/0001-21, valor global estimado de R$ 4.265,02; 4) Empresa MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI - ME, CPNJ N° 33.859.616/0001-71, valor global estimado de R$ 5.019,00; 5) Empresa STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EPP, CPNJ N° 33.887.039/0001-21, valor global estimado de R$ 6.368,00; 6) Empresa TUKABY MÓVEIS - EIRELI - ME, CPNJ N° 23.950.533/0001-30, valor global estimado de R$ 8.838,00; 7) Empresa FELIPE MOISES GARCIA EIRELI - ME, CPNJ N° 17.034.870/0001-84, valor global

estimado de R$ 13.304,00. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 05/02/2021.